



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N. 929/2.004 DE 01 DE ABRIL DE 2.004.

“ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005”.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Campo Verde – MT, aprovado pela Lei Municipal nº 733/2001, abrangendo o período de 2002 a 2005 os anexos integrantes desta Lei:

Anexo III – Discriminação de Metas por Programas com valor;
Anexo IV – Discriminação de Metas por Programas com objetivo;
Anexo V – Demonstrativo da Despesa por Projeto e Atividade.

ARTIGO 2º - As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que as viabilizaram, inseridos no Anexo II, da Lei Municipal 733/2001.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 de abril de 2004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e com a emenda apresentada.

ONESCINO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ANEXO III

PROGRAMA	2003	2004	2005
0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
- Manutenção Gabinete Séc. Municipal Habitação, Emprego e Cidadania.	-x-	107.000,00	250.000,00

PROGRAMA	2003	2004	2005
0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
- Manutenção Departamento Industria Comercio e Turismo	-x-	43.000,00	150.000,00